

Depósito Indexado Multisetores Europa junho/19 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Prospeito Informativo -

Designação	Multisetores Europa junho/19 EUR
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	Depósito Indexado pelo prazo de 3 anos (1092 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital, remuneração mínima garantida e possibilidade de remuneração adicional, dependente da evolução das 3 ações de empresas internacionais (Unilever NV, Royal Dutch Shell Plc e Koninklijke Philips NV) que compõem o Cabaz subjacente (“Cabaz”), descritas no Anexo I. <u>No final do 1º ano</u>, caso os preços de fecho das 3 ações do Cabaz, na Data de Observação Anual respetiva, sejam simultaneamente iguais ou superiores aos registados na Data de Início do depósito, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a remuneração será de 2,5% sobre o montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB de 2,473%); caso contrário, o depósito continua por mais um ano, pelo menos. <u>No final do 2º ano</u>, caso os preços de fecho das 3 ações do Cabaz, na Data de Observação Anual respetiva, sejam simultaneamente iguais ou superiores aos registados na Data de Início do depósito, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a remuneração será de 5,0% sobre o montante depositado (TANB de 2,473%); caso contrário, o depósito continua até ao vencimento. <u>No vencimento</u>, a remuneração será igual a: i) 7,5% sobre o montante depositado (TANB de 2,473%), se os preços de fecho das 3 ações do Cabaz, na Data de Observação Anual respetiva, forem iguais ou superiores aos registados na Data de Início do depósito; ii) 0,75% sobre o montante depositado (TANB de 0,247%), caso contrário.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento e nas datas de eventual reembolso antecipado automático, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este depósito tem remuneração mínima garantida de 0,75% sobre o montante depositado, (TANB de 0,247%).
Fatores de Risco	Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da evolução observada no preço de fecho das ações do Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima garantida se em todas as Datas de Observação Anual, pelo menos 1 das 3 ações tiver desvalorizado face ao seu valor inicial. O depósito tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado automático ao fim de um ou dois anos. Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado à Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo “Remuneração”.
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associados	Cabaz composto pelas ações das empresas: - Unilever NV, Royal Dutch Shell Plc e Koninklijke Philips NV. Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente recomendado	Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.

	O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de valorização de todas as ações do Cabaz, entre as Datas de Início e de Observação Anual do depósito, a qual, a verificar-se, determina o seu reembolso antecipado, de forma automática. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito constituído em Regime Especial.
Prazo	3 Anos (1092 dias) Data de Início do depósito: 23 de junho de 2016 Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 20 de junho de 2019 (1092 dias), com possibilidade de reembolso antecipado automático em 22 de junho de 2017 (364 dias) ou 21 de junho de 2018 (728 dias).
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (10.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	A remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (20 de junho de 2019) ou nas Datas de Reembolso Antecipado Automático (22 de junho de 2017 e 21 de junho de 2018), está dependente da evolução do preço de fecho de cada uma das ações do Cabaz (Unilever NV, Royal Dutch Shell Plc e Koninklijke Philips NV), entre a Data de Início (23 de junho de 2016) e cada uma das Datas de Observação Anual (7 de junho de 2017, 7 de junho de 2018 e 7 de junho de 2019). <u>No final do 1.º ano</u>, se na Data de Observação Anual respetiva (7 de junho de 2017), os preços de fecho das 3 ações do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores aos registados na Data de Início do depósito, o depósito termina antecipadamente de forma automática e a remuneração será de 2,5% sobre o montante depositado (TANB de 2,473%); caso contrário, o depósito continua por mais um ano, pelo menos. <u>No final do 2.º ano</u>, caso os preços de fecho das 3 ações do Cabaz na Data de Observação Anual respetiva (7 de junho de 2018) sejam simultaneamente iguais ou superiores aos registados na Data de Início do depósito, o depósito reembolsa antecipadamente de forma automática e a remuneração será de 5,0% sobre o montante depositado (TANB 2,473%); caso contrário, o depósito continua até à data de vencimento. <u>No vencimento</u>, a remuneração será igual a: i) 7,5% sobre o montante depositado (TANB 2,473%) se na Data de Observação Anual respetiva (7 de junho de 2019), os preços de fecho de todas as ações do Cabaz forem simultaneamente iguais ou superiores aos registados na Data de Início do depósito; ii) 0,75% sobre o montante depositado (TANB 0,247%), caso contrário. Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações do Cabaz. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja

	sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. Entende-se por preço de fecho, os preços oficiais de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg). Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.
Regime fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de <u>peessoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peessoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peessoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.

	Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. www.millenniumbcp.pt Para informações adicionais contacte o seu <i>Private Banker</i> .
Validade das condições	Período de subscrição: de 27 de maio a 20 de junho de 2016. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

Número de conta de depósitos à ordem: _____

Data: ____/____/____

Recebi o presente Prospeto Informativo antes da subscrição do “Depósito Indexado Multisetores Europa junho/19 EUR”.

Assinatura (s):

Depósito Indexado Multisetores Europa junho/19 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Anexo I -

INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

Unilever NV: empresa multinacional de bens de consumo, com sede no Reino Unido e Holanda. A empresa fabrica produtos alimentares, de higiene e limpeza, de consumo massificado. O seu *portfolio* de marcas inclui (entre outras) a Axe, Dove, Becel / Flora, gelados Heartbrand, Hellmann`s, Knorr, Lipton, Lux, Omo e Rexona. A empresa está presente em regiões como a Ásia, África, Europa e Américas.

Royal Dutch Shell Plc: empresa subsidiária do grupo Royal Dutch Shell (ou simplesmente Shell), é uma multinacional anglo-holandesa com sede em Haia. Tendo como principais atividades a refinação de petróleo e a extração de gás natural, a empresa fabrica e comercializa todo o tipo de produtos derivados: combustíveis, produtos químicos e lubrificantes.

Koninklijke Philips NV: também denominada como Royal Philips Electronics (ou somente Philips), é uma empresa multinacional holandesa líder mundial em equipamentos médicos (de entre os quais se destacam os cuidados cardíacos e de higiene oral), iluminação, bem como numa vasta gama de produtos de consumo (e.g., eletrodomésticos).

(Fonte: Bloomberg e sítios da Internet)

A informação sobre as ações que compõem o Cabaz bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ações	Código Bloomberg	Bolsa	Moeda	Sítio Internet
Unilever NV	UNA NA Equity	Euronext Amesterdão	Eur	www.unilever.com
Royal Dutch Shell Plc	RDSA NA Equity	Euronext Amesterdão	Eur	www.shell.com
Koninklijke Philips NV	PHIA NA Equity	Euronext Amesterdão	Eur	www.philips.com

Evolução histórica das ações subjacentes entre 3 de maio de 2010 e 3 de maio de 2016 (base 100):



Fonte: Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Medidas de rendibilidade (1) e risco (2) históricas

Ação	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
Unilever NV	Rendibilidade	-2,81%	-3,75%	-7,18%	-1,49%
	Risco	18,94%	22,44%	25,19%	26,51%

Ação	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
Royal Dutch Shell Plc	Rendibilidade	6,57%	17,50%	-9,71%	-21,77%
	Risco	26,93%	34,91%	38,60%	33,92%

Ação	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
Koninklijke Philips NV	Rendibilidade	-4,01%	-0,55%	-5,87%	-8,33%
	Risco	24,84%	25,81%	25,58%	24,02%

⁽¹⁾ A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 3 de maio de 2016.

⁽²⁾ O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 3 de maio de 2016.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período entre 4 de maio de 2015 e 3 de maio de 2016, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos instrumentos subjacentes:

	Unilever NV	Royal Dutch Shell Plc	Koninklijke Philips NV
Unilever NV	1,00	0,54	0,73
Royal Dutch Shell Plc	0,54	1,00	0,55
Koninklijke Philips NV	0,73	0,55	1,00

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco Comercial Português, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg - preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Depósito Indexado Multisetores Europa junho/19 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Anexo II -

REMUNERAÇÃO: SIMULAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 3 de maio de 2010 e o dia 3 de maio de 2013, cuja remuneração teria sido:

Simulação da TANB para o Depósito Indexado “Multisetores Europa junho/19 EUR” com base em dados históricos (depósitos constituídos entre 3 de maio de 2010 e 3 de maio de 2013)

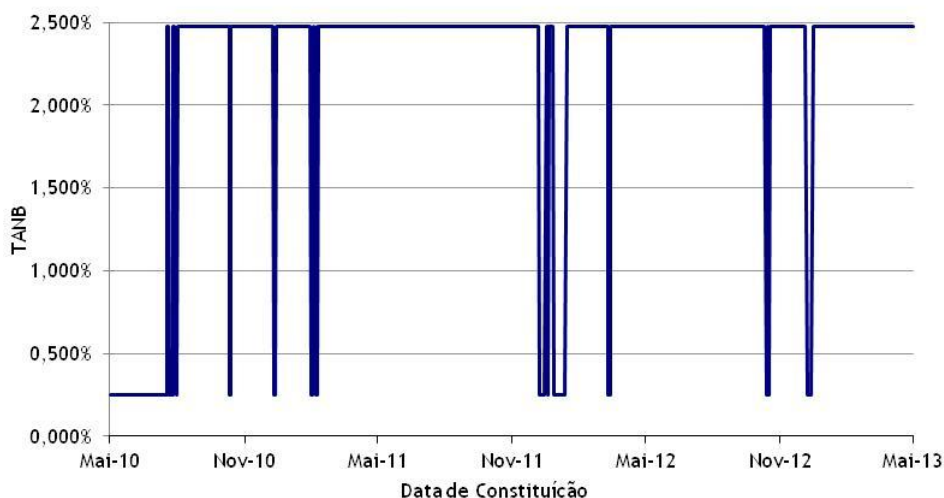


Tabela de frequências da TANB simulada com base em preços de fecho históricos
(depósitos constituídos entre 3 de maio de 2010 e 3 de maio de 2013)

Cenários	Reembolso no vencimento		Reembolso antecipado automático	
Prazo de reembolso	3 anos	3 anos	2 anos	1 ano
TANB	0,247%	2,473%	2,473%	2,473%
N.º de observações em %	13%	33%	40%	14%

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo remuneração futura.

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas (Euronext Amesterdão) ajustados de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, e divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo a Data de Observação Anual coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das três ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).